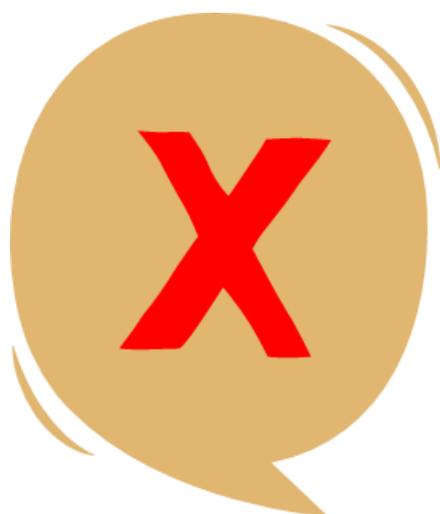


CÓDIGO DE

CONDUTA E ÉTICA

Grupo
ArteBrilho



AOS NOSSOS COLABORADORES E ÀS NOSSAS COLABORADORAS

Este é o nosso “Código de Conduta Ética”

Pedimos que dediquem um tempo à sua leitura para conhecer a visão, missão, valores e expectativas do Grupo Artebrilho quanto à condução das suas atividades de uma forma legal e ética.

O Grupo Artebrilho trabalha comprometido com seus princípios e valores, tendo a integridade como elemento principal.

Tais princípios reforçam nosso compromisso em atuar de forma justa e responsável com todos os nossos públicos de relacionamento.

Temos a certeza que é possível conduzir os nossos negócios de modo sustentável, mantendo um relacionamento saudável e íntegro, com especial respeito pelas pessoas.

Esperamos que o presente Código de Conduta Ética seja um difusor dos princípios aqui expostos.

Nossa reputação é de grande preciosidade e cada um de nós deve fazer a sua parte.

Portanto, a conduta individual de cada integrante do Grupo Artebrilho deve refletir os propósitos da empresa.

Conto com o empenho de todos para garantir a conduta e a ética na organização.



MISSÃO • VISÃO • VALORES

Missão

Simplificar o dia a dia de nossos clientes, proporcionando soluções eficientes e inovadoras em multisserviços, respeitando a vida e valorização de nossas equipes, pois nosso sucesso depende da sua satisfação.

Visão

Ser referência no mercado, como uma empresa confiável e parceira de nossos clientes.

Valores

- Orgulho de ser ArteBrilho
- Cuidar dos nossos
- Valorização dos nossos talentos
- Disciplina
- Agilidade
- Relacionamento
- Simplicidade
- Crescimento e inovação
- Compromisso com resultados
- Eficiência, eficácia e ética
- Respeito a vida (pessoas, meio ambiente e segurança)

O QUE É CONDUTA ÉTICA PARA O GRUPO ARTEBRILHO?

Para o Grupo Artebrilho a conduta ética no ambiente de trabalho e fora dele é tão importante quanto as habilidades técnicas.

Ética é uma prática diária, que exige um exercício constante a cada decisão que tomamos.

Agir com integridade e responsabilidade requer discernimento.

O código de conduta deve ser usado como um mecanismo para auxiliar nossos colaboradores, sócios e fornecedores nessa reflexão.

Devemos agir de acordo com os princípios e valores morais que conduzem um comportamento humano, sério, justo e honesto.

Praticar a ética em sua essência, é trabalhar com excelência, promovendo o bem-estar coletivo e conseguindo melhorar a vida das pessoas e também as nossas vidas.



CONDUTAS OBRIGATÓRIAS

Realizar as atividades com qualidade e técnica, garantindo a produtividade e os objetivos da empresa;

Cuidar do patrimônio do Grupo Artebrilho (imagem, reputação, instalações, equipamentos e materiais);

Atuar seguindo as leis vigentes, políticas e procedimentos estabelecidos pela empresa;

Cumprir normas de segurança estabelecidas pelo Grupo Artebrilho e pelo cliente;

Tratar todos com respeito e atenção, sem exceção;

Atender aos clientes, fornecedores e colegas de trabalho, buscando a solução dos problemas e adequada condução do dia a dia.



CONDUTAS INACEITÁVEIS

Realizar negócios com empresas, parceiros ou pessoas com quem tenha relação de grau de parentesco ou relacionamento social e afetivo;

Manter outro trabalho que possa interferir nos negócios da empresa, que coincida com o horário de trabalho e/ ou utilize recursos da organização;

Manter em sua subordinação direta e indireta pessoas com quem tenha grau de parentesco e/ou relacionamento afetivo;

Dar e receber brindes e convites de fornecedores, parceiros ou clientes que possuam valor em dinheiro ou possam criar vínculo entre o Grupo Artebrilho e a outra parte;

Intimidar, humilhar, ameaçar, seja por meio de palavras, gestos ou comportamentos, a integridade moral e física de qualquer pessoa;

Adotar qualquer atitude ou comportamento que possa ser caracterizado como assédio sexual; Esconder ou não se manifestar sempre que perceber alguma coisa errada;

Reportar todas as questões relevantes ao conhecimento do Grupo Artebrilho;

Apresentar a terceiros ou a pessoal não autorizado informações sigilosas ou privilegiadas, a não ser em caso de obrigação prevista em lei. Nesta situação, comunicar a empresa sobre essa obrigação imediatamente.



**O ERRADO
É ERRADO**

MESMO QUE
TODO MUNDO
ESTEJA
FAZENDO.



**O CERTO
É CERTO**

MESMO QUE
NINGUÉM
ESTEJA
FAZENDO.



DESVIO DE CONDUTA

O uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros, configura violação de um dos princípios básicos da equidade;

As informações são patrimônio do Grupo Artebrilho e não podem ser usadas por quaisquer pessoas de maneira a propiciar vantagem, para si ou para outrem;

É obrigatório o sigilo das informações obtidas no trabalho, sob pena das penalidades contratuais e legais cabíveis;

O detentor de informações privilegiadas deve gerenciá-las no interesse e em benefício da empresa, e somente pode manejá-las em favor desta;

Não utilizar, direta ou indiretamente, e zelar para que fornecedores/clientes não utilizem, em qualquer hipótese, trabalho infantil e trabalho forçado (ou análogo ao escravo);

Repudiar toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão, propina, em todos os níveis;

Repudiar toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio;

Usar o nome do Grupo Artebrilho, equipamentos ou quaisquer outros meios da empresa, colocados à sua disposição para as atividades diárias, para fins particulares, em detrimento às suas obrigações profissionais.

FIQUE POR DENTRO

Dúvidas e Penalizações

Caso tenha dúvidas sobre atitudes que estejam em desacordo com o Código de Conduta Ética do Grupo Artebrilho, consulte o seu superior imediato ou o responsável pela área de departamento pessoal e ou operacional. Consulte o comitê de compliance. Este Código de Conduta Ética faz parte do contrato de trabalho.

Havendo descumprimento, serão tomadas as medidas cabíveis na instância adequada, seja civil, criminal ou trabalhista.

Meio Ambiente

O Grupo Artebrilho reconhece que é necessário manter um compromisso com nossa comunidade e o meio ambiente, e que as ações que tomamos hoje impactam no futuro.

Por isso valorizamos ações para zelar e preservar o meio ambiente e promovemos ações para incentivar nossos colaboradores a realizarem ações de preservação do meio ambiente.

Informações Estratégicas ao Negócio

Temos a responsabilidade de proteger e utilizar de forma adequada as informações e os recursos da empresa.

Somente a Direção do Grupo Artebrilho está autorizada a divulgar notas à imprensa. Por isso, se um Colaborador ou Terceiro for solicitado pela imprensa a esclarecer uma dúvida, deverá explicar que não está autorizado a falar em nome da empresa e envolver a administração.

AMBIENTE DE TRABALHO INCLUSIVO

Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente inclusivo.

Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição.

Não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação, racismo, homofobia, assédio moral ou sexual, nem quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento.

Incentivamos que circunstâncias como essas sejam reportadas em nosso Canal de comunicação.

A inclusão das diferenças é um ponto de partida para um mundo mais justo e igualitário.

**Para nós,
a diferença
faz toda a
diferença.**



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Clientes

Os Clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo-lhes oferecidas informações claras, precisas e transparentes.

O Cliente deve obter respostas às suas solicitações, mesmo que negativas, de forma adequada e no prazo esperado.

Os Colaboradores são proibidos de oferecer ou dar vantagens, favores, presentes, entretenimento ou qualquer coisa de valor para colaboradores ou pessoas que representem Clientes do Grupo Artebrilho com o propósito de influenciar ou recompensá-los por uma obtenção de vantagem indevida.

As despesas com Clientes – relativas a refeições, transportes, estada ou entretenimento – são aceitáveis, desde que justificadas por motivo de trabalho ou cortesia normal de negócios e aprovadas pela Diretoria.



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Fornecedores

As relações com fornecedores e prestadores de serviços devem ser baseadas na disciplina, respeito e confiança, atendendo às leis, normas nacionais e internacionais vigentes, bem como aos melhores interesses de ambas as partes garantindo retorno aos seus acionistas e valorização do seu patrimônio.

A escolha na contratação de fornecedores e prestadores de serviço e na manutenção dos mesmos deve ser sempre baseada em critérios técnicos, transparentes, profissionais e éticos, onde sob nenhuma circunstância, os Fornecedores devem usar ou beneficiar-se, de qualquer forma, de trabalhos forçados ou compulsórios.

Da mesma forma, é expressamente vedado o uso de trabalho escravo e trabalho infantil a não ser na condição de aprendiz cumprindo expressamente a Lei da Aprendizagem, bem como alinhadas com as diretrizes gerais do Grupo Artebrilho, e conduzidas por meio de processo objetivo predeterminado, tal como concorrência ou cotação de preços, que garanta a melhor relação custo-benefício.

Todos os contratos precisam ser negociados imparcialmente, sem engano ou imprecisão.

Os Colaboradores não devem contratar diretamente fornecedores (pessoa física ou jurídica), que sejam de sua própria propriedade ou interesse, ou que tenha parentes próximos que os controlem ou que neles tenham influência significativa.

Caso seja necessário contratar fornecedores que apresentem uma das situações acima previstas, deve ser autorizado previamente pela Diretoria.

É proibido aceitar comissões, benefícios, vantagem ou qualquer privilégio, de fornecedores quando da realização de compras.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Concorrência

A competitividade da prestação de serviços comercializada pelo Grupo Artebrilho deve ser exercida com base na concorrência leal.

Não devemos fazer comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, pois os concorrentes devem ser tratados com respeito.

É expressamente proibido fornecer aos concorrentes ou quaisquer terceiros informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios do Grupo Artebrilho.

Governo e Autoridades

É expressamente vedado a todos os Colaboradores do Grupo Artebrilho oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios como disponibilização de meios de transporte, espaços para reuniões, material de divulgação, para partidos políticos, a seus membros, ou candidatos a cargos políticos, bem como a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente descritos, com recursos em nome do Grupo Artebrilho no intuito de obter benefício para a empresa.

O Colaborador que desejar fazer doações a agentes públicos, partidos políticos a seus membros, ou candidatos a cargos políticos deverá fazer como cidadão, e não como representante da empresa.

A interação dos Colaboradores com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas deve ocorrer de forma ética, íntegra e transparente e de acordo com as leis, regulamentos e melhores práticas aplicáveis.

RELAÇÕES SAUDÁVEIS E CONSTRUTIVAS

Formamos nosso ambiente de trabalho baseados em relações de respeito mútuo, ética e integridade.

Sabemos que cada pessoa é única e singular, assim como o contexto no qual ela está inserida no dia a dia.

Nossos modelos de gestão buscam reconhecer e considerar esses elementos antes de qualquer tomada de decisão que possa afetar nossos empregados.

Proibição ao assédio, abuso de poder, discriminação e intolerância

Estão proibidas quaisquer espécies de assédio (sexual, econômico ou moral), manifestação de discriminação e de intolerância, assim como quaisquer situações que configurem abuso de poder.

Não são admitidas insinuações, piadas ou constrangimentos para obtenção de vantagens sexuais ou econômicas, nem condutas verbais ou físicas de humilhação, coação, ofensa ou ameaça a qualquer dos Administradores, Colaboradores e Terceiros, independentemente de seu nível hierárquico.

O Grupo Artebrilho respeita a diversidade e incentiva o tratamento igualitário e a tolerância.

Todas as contratações observam exclusivamente os critérios de qualificação e competência profissional, sem qualquer referência a nacionalidade, gênero, religião, cor da pele, orientação sexual ou origem social.

Caso seja observada qualquer conduta que configure, ou pareça configurar, uma situação de assédio (sexual, econômico ou moral), manifestação de discriminação ou de intolerância, entre em contato com Ouvidoria através do e-mail contato@grupoartebrilho.com.br

DIÁLOGO ABERTO E TRANSPARENTE

Somos uma empresa com escuta ativa, que valoriza a manifestação de opiniões e a diversidade de pontos de vista.

Agimos com maturidade e respeito diante do contraditório, aprendendo constantemente. Em nenhuma hipótese retaliamos manifestações de divergência.

Sabemos lidar com os nossos erros e, por isso, repudiamos qualquer omissão de problemas. É esperado que todos sempre pratiquem um diálogo aberto e transparente.

Grupo
ArteBrilho



CULTURA DE LEGALIDADE

Antilavagem de dinheiro

As operações e negócios firmados pelo Grupo Artebrilho estão em observância às leis e regulamentos que a regem. Vale reforçar que o Grupo Artebrilho se compromete a colaborar com as autoridades públicas, sempre que necessário, fornecendo informações sobre transações de seus clientes, bem como comunicar as autoridades competentes sempre que identificado algum tipo de operação suspeita.

Contribuições políticas

O Grupo Artebrilho não realiza nenhum tipo de doação e contribuição de natureza política e não se envolve em atividades politico-partidárias.

Nenhum de seus Colaboradores, Terceiros, Parceiros, procuradores, mas não limitado a, estão autorizados a realizar atividade política em nome da Companhia.

O Grupo Artebrilho respeita a legislação vigente e, por isso, não faz doações a campanhas eleitorais e nem a partidos políticos

Conflito de interesses

O conflito de interesse ocorre quando um Colaborador influencia ou pode influenciar uma decisão do Grupo Artebrilho que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família ou amigos.

Os Colaboradores devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do Grupo Artebrilho nem causem dano à sua imagem e reputação.

Alguns exemplos, estão citados abaixo que caracterizam conflito de interesse:

1. Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas para tomar decisões, possam trazer vantagens pessoais;
2. Aceitar benefícios diretos ou indiretos que possam ser interpretados como retribuição;
3. Utilizar recursos, produtos, equipamentos e materiais do Grupo Artebrilho para fins particulares;
4. Receber algum tipo de remuneração de um Cliente, fornecedor ou parceiro do Grupo Artebrilho, que possa afetar a relação de negócios com eles;
5. Aceitar um cargo, tarefa, responsabilidade ou receber algum tipo de remuneração de um concorrente do Grupo Artebrilho;
6. Contratar familiares, ou solicitar que outro Colaborador o faça, fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial.

O colaborador, quando se encontrar com qualquer situação de conflito de interesse, deve comunicar o ocorrido prontamente a sua Liderança, que poderá resolver a questão ou discutir o assunto com o Área de Recursos Humanos e solicitar análise do Comitê de Compliance.

CULTURA DE LEGALIDADE

Suborno ou Corrupção

O Grupo Artebrilho assume o compromisso de realização de negócios com ética, integridade e transparência, e em conformidade com as leis aplicáveis, não tolerando qualquer forma de suborno ou corrupção.

Conduz suas operações e atividades em conformidade com todas as Leis Anticorrupção Aplicáveis.

O Grupo Artebrilho proíbe que os colaboradores ou Terceiros se envolvam corrupção em qualquer forma ou contexto.

Para tanto, nenhum colaborador do Grupo Artebrilho nem Terceiros podem:

- Oferecer, prometer, pagar ou autorizar uma oferta ou pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor para um Agente Público, ou qualquer outra pessoa ou entidade, direta ou indiretamente (incluindo por meio de um Terceiro);
- Solicitar ou aceitar qualquer dinheiro ou item de valor, direta ou indiretamente.

Pagamentos Impróprios não se limitam a pagamentos em espécie, mas incluem, se ofertados ou recebidos de forma desonesta ou com intuito de obter ou disponibilizar vantagem indevidas.

Além disso, o Grupo Artebrilho e os colaboradores não devem se envolver em extorsão, fraude, falsificação de documentos ou preparação intencional de declarações de transações financeiras incorretas ou qual-quer outra atividade que possa constituir corrupção ou uma violação das Leis Anticorrupção Aplicáveis.

O Grupo Artebrilho proíbe todas as formas de Pagamentos de Facilitação.

Para evitar dúvidas, nenhum colaborador do Grupo Artebrilho nem Terceiros podem oferecer, dar, receber, solicitar ou ordenar que outros deem ou recebam qualquer Pagamento Impróprio de ou para qualquer pessoa, a qualquer momento, ou por qualquer motivo, em conexão com o seu trabalho para o Grupo Artebrilho.

Familiares e outros

Entende-se por familiares o cônjuge, companheiro(a), pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos até o 1º grau, inclusive os do cônjuge e/ ou companheiro(a).

Caso um colaborador deseje realizar negócios em nome do Grupo Artebrilho com um de seus familiares ou pessoas com as quais seus familiares tenham um relacionamento pessoal, ou mesmo com empresas nas quais tais pessoas sejam sócias, possuam participação relevante ou exerçam algum cargo de administração, o colaborador deverá obter autorização por escrito, da Diretoria.

CULTURA DE LEGALIDADE

Presentes, viagens e cortesias

Todo Colaborador deve agir no melhor interesse do Grupo Artebrilho devendo evitar atividades que possam criar conflito e ser percebido por um ato impróprio às relações de negócios. Para tanto, os Colaboradores devem observar as seguintes regras a respeito de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade:

1. Brindes institucionais que exibam o nome e ou logotipo da empresa com o propósito de divulgar a marca e o nome, que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial, e não se obtém benefícios na negociação, serão permitidos para os colaboradores e administradores da empresa. Os brindes e presentes restringem-se a materiais promocionais que apresentem a marca e ou logotipo aprovados pelo Marketing;
2. Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outras partes relacionadas, somente podem ser aceitos quando atenderem aos legítimos propósitos de negócios do Grupo Artebrilho ou oportunidade de desenvolvimento de contato comercial quando este tenha sido estendido também a profissionais de outras empresas, mediante autorização formal da Diretoria;
3. Convites para entretenimentos que incluam pagamento de despesas para acompanhante não devem ser aceitos. Presentes recebidos a título de homenagem ao Grupo Artebrilho devem ser encaminhados para a área de Recursos Humanos;

Havendo dúvida quanto ao tipo de brinde, presente, entretenimento ou convite que possa ser recebido ou oferecido no âmbito das relações empresariais, o Colaborador deve consultar a Liderança imediata e consequentemente o Comitê de Compliance.

INTEGRIDADE HUMANA

Combate à escravidão, tráfico humano e trabalho infantil

O Grupo Artebrilho possui o compromisso de tratar seus Administradores, Colaboradores e Terceiros com respeito e dignidade, observando a legislação, os acordos e as convenções trabalhistas pertinentes, bem como as normas internacionais de direitos humanos dos trabalhadores.

Está absolutamente vedado pelo Grupo Artebrilho, para si própria ou para qualquer de seus Parceiros Comerciais, o uso de trabalho forçado, de tráfico de pessoas, de trabalho infantil e a submissão de colaborador à condição análoga à de escravo.

A contratação de menores de idade será permitida desde que na condição de aprendizes, sempre respeitando as leis vigentes e jamais inviabilizando o cumprimento do horário escolar.

Caso se observe ou tome conhecimento de alguma situação de violação às normas trabalhistas, entre em contato com a ouvidoria através do e-mail: contato@grupoartebrilho.com.br, que solicitará análise do Comitê de Compliance.

SISTEMA DE CONFORMIDADE E ÉTICA

Canais de comunicação

No caso de dúvidas, críticas ou sugestões envolvendo este Código, o Colaborador ou o Terceiro poderá manifestar sua opinião através do e-mail: contato@grupoartebrilho.com.br

Formas de denunciar ações contrárias ao Código

Qualquer pessoa pode apresentar denúncia ou reclamação em desfavor de colaborador que, por ventura, possa ter tido conduta contrária à ética descrita no código.

Os relatos podem ser realizados de forma anônima ou identificada.

O recebimento de denúncias e reclamações está centralizado na Ouvidoria: contato@grupoartebrilho.com.br que envolverá o Comitê de Compliance, caso necessário.

A denúncia deve descrever o fato ou conduta supostamente antiética, indicar o possível autor e os meios de provas (testemunhas, documentos, fotos, vídeos, registros, etc.) que comprovem a ocorrência do fato ou que permitam efetiva averiguação por parte da Ouvidoria.



PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO

Este documento prevê aplicação de sanções justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida àqueles que infringirem quaisquer diretrizes estabelecida pelo Grupo Artebrilho.

Constatado o descumprimento das diretrizes estabelecidas neste documento, pelos Colaboradores são previstas sanções que vão desde a advertência verbal, por escrito, suspensão, e dependendo de sua gravidade, até a dispensa por justa causa e ação judicial.

Em se tratando dos Terceiros que atuam em nome do Grupo Artebrilho, a violação das regras implicará em penalidades contratuais, podendo estes ter os contratos encerrados, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais.

Vale ressaltar que a omissão dos fatos e informações constitui a conivência de quem a tiver omitido/ocultado.

Portanto, caso tenha conhecimento ou suspeita de qualquer ato de descumprimento deste código, deve-se reportar à Ouvidoria através do e-mail: contato@grupoartebrilho.com.br para que seja averiguado e tomadas as devidas providências.

Os descumprimentos de diretrizes serão analisados e tratados pelo Comitê de Compliance.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Código de Conduta Ética aplica-se a todas às pessoas da empresa, independentemente da posição que ocupam, constituindo-se em um compromisso de todos em cumpri-lo e promover seu cumprimento.

Este documento é um acordo que firmamos entre todos nós perante à sociedade, agindo de forma exemplar em todos os nossos setores de atuação.

Os empregados do Grupo Artebrilho tomarão conhecimento formal deste Código, que será amplamente divulgado, por meio impresso e eletrônico.

A ouvidoria será a responsável pelo processamento de denúncias e transgressões éticas, com preservação do anonimato do denunciante, dando-lhe conhecimento das medidas adotadas.

Para entrar em contato com a Ouvidoria, recomendamos utilizar o seguinte e-mail: contato@grupoartebrilho.com.br



Tem alguma dúvida? Pode ligar pra gente.

Estaremos sempre prontos para esclarecer as suas dúvidas e teremos o maior prazer em orientar você naquilo que precisar.

31 3422-4515

www.artebrilhoserv.com.br



**Não fazemos
nada sem pessoas.
Definitivamente, nada.**